



ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2021

(10ª SESSÃO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:19**, reuniu-se, presencialmente e por meio de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Memorial da Justiça Eleitoral de Goiás (antigo Plenário), na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de videoconferência, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, que usufrui férias no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro.

Registre-se que a 10ª Sessão Ordinária foi iniciada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Ao ensejo, Sua Excelência informou que se encontrava no exercício da Presidência da Sessão, em decorrência da ausência momentânea do Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, que estava participando de sessão de julgamento no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO. Nesta oportunidade, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral comunicou que havia processos nas pautas dos Sistemas iPleno e PJe, com inscrições para sustentações orais no recurso criminal nº 10-48.2018, da pauta do Sistema iPleno, e no recurso eleitoral nº 0600228-53.2020, da pauta do Sistema PJe.

Inicialmente, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa informou que o recurso

criminal nº 10-48.2018, de relatoria de Sua Excelência, constante da pauta do Sistema iPleno, que tem como revisor o Juiz Átila Naves Amaral, seria adiado, em face da exigência de quorum completo para julgamento, haja vista que no dia 1º de fevereiro, verificou-se a vacância do cargo de Juiz-Membro Substituto do Gabinete de Juiz de Direito II, com a posse do Doutor Altair Guerra da Costa como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e não foi possível convocar o Juiz-Membro Titular, Juiz José Proto de Oliveira, visto que se encontra de férias até o dia 5 de fevereiro de 2021.

JULGAMENTOS

RECURSO DA PAUTA DO SISTEMA IPLENO:

1. RECURSO CRIMINAL Nº 10-48.2018.6.09.0133

PROTOCOLO: 32242018

ORIGEM: GOIÂNIA-GO (133ª ZONA ELEITORAL - GOIÂNIA)

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REVISOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: JULIANA FLOR DE AGUIAR

ADVOGADOS: DAVID SOUSA MACHADO DE MENDONÇA – OAB/GO – 32454, VICTOR LUIZ FONSECA DIAS - OAB/GO - 24.626 e CIRO FONSECA DIAS – OAB/GO – 32456.

RECORRENTE: LUCIENE DAS GRAÇAS GODOI

ADVOGADOS: DAVID SOUSA MACHADO DE MENDONÇA – OAB/GO – 32454, VICTOR LUIZ FONSECA DIAS - OAB/GO - 24.626 e CIRO FONSECA DIAS – OAB/GO – 32456.

RECORRENTE: VITOR MAZZETTO DOS ANJOS

ADVOGADO: LUCAS MENDES DA COSTA – OAB/GO – 28729

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 04/02/2021, tendo em vista a vacância do cargo de Juiz-Membro Substituto, da classe de Juizes de Direito, e a impossibilidade de convocação do Juiz-Membro Titular, que usufrui férias regulamentares, e em razão dos recursos exigirem quorum completo para julgamento, estes foram adiados para a próxima sessão.

Em seguida, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, anunciou que o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Peña faria sustentação oral no recurso eleitoral número 0600228-53.2020, de relatoria do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, relacionado como número 1 da pauta do Sistema PJe, em nome do recorrente Júnio Alves Araújo. Assim, os julgamentos

observaram a seguinte ordem.

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600228-53.2020.6.09.0134

ORIGEM: GOLÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: JUNIO ALVES ARAUJO

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO0033670A

ADVOGADO: KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO0033883

ADVOGADO: CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO0049177

ADVOGADO: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO0054879

RECORRIDO: ELEICAO 2020 GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAUJO PREFEITO

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO0056024

ADVOGADO: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO0055936

RECORRIDO: ELEICAO 2020 ALEXANDRE SILVA DE MAGALHAES VICE-PREFEITO

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO0056024

ADVOGADO: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO0055936

DECISÃO: O Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Peña fez sustentação oral em nome do recorrente Júnio Alves Araújo. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER DO RECURSO ELEITORAL PARA, EM RELAÇÃO AO DIREITO DE RESPOSTA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** e reconhecer a perda superveniente do interesse de agir quanto à sua publicação, vez que ultimadas as eleições, e, quanto à propaganda irregular negativa, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a multa fixada em primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600589-94.2020.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ANISIA ROSA SOARES

ADVOGADO: JESSICA RODRIGUES PEREIRA - OAB/DF0051208

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

4. MANDADO DE SEGURANÇA CIVIL Nº 0601116-36.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO "PRA GOIANIA SEGUIR EM FRENTE"

MDB, PTC, PATRIOTA, REPUBLICANOS, PC DO B, PMB E PL

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO0025039

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA14599

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO0018500

LITISCONSORTE: JUÍZO DA 127ª VARA ELEITORAL DE GOIANIA

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela extinção do processo sem resolução de mérito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600582-05.2020.6.09.0029

ORIGEM: IACIARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: CARLOS ANDRE NUNES DA COSTA

ADVOGADO: VINICIUS BERNARDES SARMENTO - OAB/GO0059251

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO JÚNIOR - OAB/GO0049427

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

Encerrado o julgamento do último recurso eleitoral acima discriminado, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa transmitiu a presidência da sessão ao Desembargador Leandro Crispim, que cumprimentou a todos e registrou agradecimentos ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral por ter presidido a

sessão até aquele momento. Em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, imprimiu aos trabalhos a seguinte ordem de julgamento.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600219-18.2020.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

RECORRENTE: ITAMAR SAMPAIO

ADVOGADO: LUIS ALVES MESQUITA - OAB/GO0048381

ADVOGADO: MARCOS TULIO DE OLIVEIRA - OAB/GO0036223

ADVOGADO: GIANCARLO RIBEIRO DA SILVA ROCHA - OAB/GO40971

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600279-49.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

ADVOGADO: CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO0049177

ADVOGADO: MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNCAO - OAB/GO0045130

ADVOGADO: KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO0033883

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO0033670A

EMBARGANTE: MARIA ISAURA LEMOS

ADVOGADO: CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO0049177

ADVOGADO: MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNCAO - OAB/GO0045130

ADVOGADO: KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO0033883

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO0033670A

EMBARGANTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO0049177

ADVOGADO: MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNCAO - OAB/GO0045130

ADVOGADO: KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO0033883

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO0033670A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600424-26.2020.6.09.0133

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

AGRAVANTE: NATALIA CRISTINA AZEVEDO QUEIROZ

ADVOGADO: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES -
OAB/GO0033367

ADVOGADO: MARILIA FERNANDA CARDOSO FISCHER -
OAB/GO0045686

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601158-85.2020.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA** para a 144ª Zona Eleitoral, com sede em ANÁPOLIS/GO, pelo período de 07/11/2020 a 06/11/2021, convalidados os atos praticados pela servidora até a data do presente julgamento, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523, de 27/6/2017, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600865-18.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

INTERESSADO: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: ISAAC VELOSO NOGUEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ISAAC VELOSO NOGUEIRA**, pelo período de 26/01/2021 a 25/01/2022, uma vez que

atendidos todos os os critérios estabelecidos pela Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601135-42.2020.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: FORMOSINA DA CONCEICAO DE CARVALHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA FORMOSINA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, pelo período de 19/10/2020 a 18/10/2121, para a 132ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia, com a convalidação dos atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601113-81.2020.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

INTERESSADO: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: ANA PAULA PAIVA LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA PAIVA LIMA, Pelo período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para a 132ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia, com arrimo no art. 6º da Resolução TSE n. 23.523/2017, convalidando-se os atos praticados pela servidora, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601112-96.2020.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

INTERESSADO: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: SENIO DE OLIVEIRA GARCIA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR SENIO DE OLIVEIRA GARCIA,

para a 132ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia, pelo período de 13/02/2021 a 12/02/2022, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601154-48.2020.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADO: MARIA APARECIDA ALVES SILVA SOARES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES SILVA SOARES** para atuar na 30ª Zona Eleitoral de Rio Verde/GO, pelos períodos de 4.7.2019 a 3.7.2020 (3ª renovação) e 4.7.2020 a 3.7.2021 (4ª renovação), com fulcro no artigo 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, convalidando os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601146-71.2020.6.09.0000

ORIGEM: ACREÚNA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 128ª ZONA ELEITORAL DE ACREÚNA GO

INTERESSADO: ANTONIO THIAGO DE JESUS SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ANTÔNIO THIAGO DE JESUS SILVA** para atuar na 128ª Zona Eleitoral de Acreúna/GO, pelo período de 28.1.2021 a 27.1.2022, convalidando-se os atos praticados pelo servidor até a data da comunicação resultado do julgamento à Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos, o Desembargador Leandro Crispim submeteu ao referendo do Pleno a Portaria da Presidência nº 27, de 28 de janeiro de 2021. **O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Portaria da Presidência nº 27, de 28 de janeiro de 2021, que designa o Doutor WILD AFONSO OGAWA, Juiz Eleitoral da 127ª Zona Eleitoral de Goiânia, para exercer o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 1º/2/2021 a 31/1/2022, nos termos da Resolução TRE-GO nº 157/2009.** Ao ensejo, o Presidente da Corte, Desembargador

Leandro Crispim, informou que o Doutor WILD AFONSO OGAWA sucede à DOUTORA LILIANA BITTENCOURT na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, a quem agradeceu muito pelo empenho e trabalho realizado, ressaltando a competência de Sua Excelência, JUÍZA LILIANA BITTENCOURT.

Nada mais havendo a tratar, às **18:34**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **10ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE